



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 8 de junho de 2020

Ano VIII - Edição nº 00937 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
467D121033B0DB30FE78C91868161469

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO DE Nº 054, DE 08 JUNHO DE 2020.
DECRETO Nº 055/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.
PORTARIA GP Nº 101/020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.
PORTARIA GP Nº 102/020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.
- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 124/2018 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO DE Nº 054, DE 08 JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SR. RANIERY ALVES MOREIRA PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o ar. 99, Inciso V e XXI, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal de nº 24/2002(Lei de Estrutura Administrativa) e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR o Secretário Municipal de Educação **RANIERY ALVES MOREIRA**, para ocupar interinamente o cargo de Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BAHIA, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
PREFEITA

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 055/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre PUNTO FACULTATIVO no Município de Cândido Sales, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 12 de junho (sexta-feira).

APREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Feriado de Corpus Christi no dia 11 de junho (quinta-feira),

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 08 de Junho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº 101/020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

“ALTERA A REDAÇÃO DADA NA PORTARIA DE Nº 100, DE 04 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata e,

RESOLVE

Art. 1º- Alterar a redação dada na EMENTA da Portaria de nº 100, de 04 de Junho de 2020:

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO, SR. ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 04 DE JULHO DE 2020, COM OBJETIVO DE CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 2º - Alterar o art. 1º, da Portaria 099, de 04 de junho de 2020, com a seguinte redação:

Art. 1º - **AFASTAR** a pedido o servidor público **SR. ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 04 de julho de 2020, com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Cândido Sales-Bahia, em 08 de Junho de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
PREFEITA

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº 102/20, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

“ALTERA A REDAÇÃO DADA NA PORTARIA DE Nº 099, DE 04 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata e,

RESOLVE

Art. 1º- Alterar a redação dada na EMENTA da Portaria de nº 099, de 04 de Junho de 2020:

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO, SR. HELIO FORTUNATO PEREIRA, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 04 DE JULHO DE 2020, COM OBJETIVO DE CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 2º - Alterar o art. 1º, da Portaria 099, de 04 de junho de 2020, com a seguinte redação:

Art. 1º - **AFASTAR** a pedido o servidor público **SR. HÉLIO FORTUNATO PEREIRA**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 04 de julho de 2020, com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Cândido Sales-Bahia, em 08 de Junho de 2020.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
PREFEITA**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



3º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 124/2018 Proveniente da Tomada de Preços n.º 007/2018, tendo como objeto ao contrato firmado com a empresa especializada para a execução de Implantação de Centro de Cultura no Município de Cândido Sales, referente ao contrato de repasse n.º 2649.0370608-53/2011, Convênio SICONV n.º 763261, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até 29 de Novembro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 29 de Maio de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Marcos Saraiva de Moraes
CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF.:

02. _____
Nome:
CPF.:



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182